

Secreto - N° 09/72, de 28/06/1972 -

O cidadão José Rodrigues Porto,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e dando
regulamentação a lei Municipal
n° 12/72, de 27/06/1972. -

Secreta:

Artigo 1° - Fica aberto na seção da Conta-
dora da Prefeitura Municipal de
Jacupiranga, um crédito especial no valor de
R\$ 6.000,00 (seis mil ouzeiros) a ser coberto com
recurso no orçamento vigente:

Artigo 2° - Fica parcialmente anulado o saldo
da seguinte verba do orçamento
vigente:

08 Sub-Prefeitura de Capati:
Despesas de Capital
Investimentos
Material Permanente
4.1.4.3.-09 Máquinas, Móveis, Aparelhos e
Utensílios de Uso Perenem... R\$ 6.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jacupiranga, 28 de Junho de 1972. -

José Rodrigues Porto

